

LEI Nº 1083/2003-GP

Macaíba/RN, 21 de fevereiro de 2003

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a entidade que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA PRESBITERIANA DE MACAÍBA, CNPJ N.º 05.452.635/0001-43, entidade com sede e foro neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2003.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL